

# O CACHOEIRENSE

Orgão  
Independente  
Literário  
e  
Noticioso

ANO II

DIRETOR  
LUCIO GUALIATO

CACHOEIRA PAULISTA (S. P.) 1 DE FEVEREIRO DE 1959

COLABORADORES  
DIVERSOS

NÚMERO 97

## Fatos da Semana

### A politica e os politicos

Este jornal não é politico. Sua missão é a de registrar os fatos locais e de fora. Esse o motivo porque em suas colunas não se veem ataques ou criticas violentas, visando este ou aquele.

Entretanto, do ponto de vista geral, quando estão em pauta homens, cousas e fatos, é natural um comentario.

E, hoje, assim é.  
O brasileiro, via de regra é politico e politico palpitante, por vezes, venenoso. Certo. A politica é um vidro de veneno. Raro é o chefe que consegue polarizar os espiritos, manter lhes o equilibrio, evitar o derramamento de bills.

Ha sempre um insatisfeito, ha sempre o que falar. E' o caso do lobo e o cordeiro.

Todos nós percebemos que no ambiente federal estão surgindo os candidatos. Nenhum, porem, já se lançou na arena para a disputa do pareo presidencial da Republica.

Em São Paulo, o governador eleito, não tomou posse ainda e, no entanto, quatro já são os candidatos em potencial, visando a governança 63-67. Quatro á vista e é de se supor quantos outros incubados, negaceando o longinquo horizonte.

Ora, aproximando-se o pleito municipal, cada candidato se interessa pela eleição do prefeito e camara, visando o futuro pleito estadual que se processará antes do termino do mandato dos prefeitos e vereadores a serem eleitos este ano.

Quando se trata da eleição de presidente da Republica, governador de Estado, senador e deputados federais e estaduais, todos os municipios abrem suas portas para a propaganda.

Os candidatos podem vir e ir á vontade, se hospedam aqui e ali, visitam os amigos, recebem manifestação, vão á praça publica fazem discurso, pregam suas ideias, banda de musica, rojões, palmas, vaias e quejandas.

E' a democracia que funciona.  
Quando, porem, trata-se da eleição municipal — alto lá! — ninguém tem o direito de se meter em briga de familia. Nem o presidente da Republica, nem o Governador do Estado, nem senador, deputados federais ou estaduais, e menos que este ou aquele municipio sejam suas residencias.

Admitamos que, aqui em Cachoeira, cada partido tivesse seu candidato a prefeito.

Argumentando, por absurdo, suponhamos que os chefes, senadores e deputados de cada partido convergissem para a nossa pobre cidade.

No coreto da Praça «Evangelista Rodrigues» diria um defendendo suas cores:

— Precisamos sepultar os falsos deuses da democracia e colocar esta cidade na esplanada luminosa que a espera...

O outro diria, visando seu candidato.

— Levemos de roldão todos os obstaculos e coloquemos na «curul prefeitoral» desta terra nosso candidato...

E mais outro.

— Nós do Partido tal, já vemos na crista das vagas encapeladas a figura triunfante do Sr. F. que simboliza nossos ideais...

Como se vê, se por ventura tais fatos se verificassem seria um demerito para os candidatos, para a terra e para os intrusos.

Não, ninguém virá por aqui nos cacetear. Somos todos amigos, nos entendemos, nossos arrufos passam.

E' conhecida aquela anedota do marido que no interior de sua casa, surrava a esposa.

Um transeunte penetra na sala e toma as dores da mulher, verberando o procedimento do marido. E qual não foi seu espanto ao ouvir da mulher surrada esta frase — já, lá para fora o Joaquim bate no que é seu.

Não me lembro se esta é de Humberto de Campos.

Quando da 1.a grande guerra, foi visto no cais da Baía um turco de Stambul — Fardado, longos bigodes, gordo, ofegante, revolver e balas na cinta — o otomano estava em pé de guerra. Aproxima-se dele, um dos nossos oficiais e indaga daquela attitude e o turco responde: — Estou aguardando o navio. Vou defender a honra da França.

## EDITAL

### Cooperativa de Credito Agricola de Valparaiba

Convocação da Assembleia Geral Ordinária  
1.a convocação

A Cooperativa de Credito Agricola de Valparaiba (Banco Cooperativo) tem o prazer de comunicar aos seus associados que de acordo com o artigo 47 e paragrafo unico do artigo 50 do Estatuto em vigor será realizada a 8 de Fevereiro do corrente ano em sua sede social á rua Bernardino de Campos n.º 54, em primeira convocação, ás 10 horas, a Assembleia Geral Ordinária, para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, deliberar sobre contas, relatório do Conselho de Administração, aprovação do Balanço Geral e assuntos de interesse da Cooperativa.

Cachoeira Paulista, 26 de Janeiro de 1959

Antonio Saciloti Filho

Presidente

## De Literatura

Adail Pereira Ribeiro

Quando o governador transformou algumas escolas agricolas em penitenciarias, houve, como sempre há, criticas inconsequentes. Esse gesto, no entanto, só merece louvores. A recuperação dos criminosos é um problema de grande envergadura e só pode ser resolvido com prisões abertas, como dizem os americanos «farm prisons». Depois de acurados estudos, os penitenciaristas chegaram á seguinte conclusão: o melhor sistema é o irlandês, conhecido tambem como progressista ou de Crofton. Divide-se em quatro fases: a) reclusão ocular por três meses; b) trabalho em comum durante o dia e reclusão á noite; c) vida em comum, de dia e de noite; d) livramento condicional. Primeiramente, o criminoso é segregado. Qual sua finalidade? Obriga-lo a meditar sobre seu feito. Tendo ante seus olhos a cena do delito, poderá examina-la detalhadamente, vendo seu erro. É ainda, em verdade, um ativismo jurídico, mas quase que necessário. Depois, na segunda fase passa a trabalhar durante o dia em comum com seus iguais. Já está se voltando á «sociedade», cujas leis transgrediu. A terceira etapa é totalmente em comum. Em contacto com os outros já podemos avaliar sua capacidade de regeneração, de trabalho, de soerguimento

moral. A última etapa é a do livramento condicional, entrando novamente em contacto com a sociedade livre. Assim, lentamente, o criminoso, irá voltando á sua vida normal e livre. Joga-lo de choifre, em retorno, seria perigoso, porquanto suas condições criminógenas poderiam ainda existir a ele, como um barco desarvorado, em largo oceano naufragaria. A par, com o que ficou relatado, mistér se faz o Patronato, onde auxilia os egressos a tomarem pé em sua nova vida. A's vezes, o egresso encontra grandes dificuldades em arranjar emprego. Ainda conserva um pouco de mancha, do éco de seu crime. O patronato lhe aplina as dificuldades supervenientes. Resta no entanto, dentro do sistema progressivo sanar uma dificuldade. A parte sexual. Problema difícil, que nem mesmo os grandes mestres encontram sua solução. No México levavam os dirigentes mulheres para encontros com os presos. Houve gritaria, protestos da imprensa, etc. Se não há mulheres alastram-se os vícios. Em nossas colônias agricolas deixam as familias passar fins de semana, em casas confortáveis com o preço. Isso pudemos observar em Itapetininga. Em outras, como a de Rio Preto há cinquenta familias que lá moram. A organização dos presidios que pudemos ver é perfeita. Muita ordem, muito asseio, comida ótima. Portanto, precisamos de mais «farm-prisons», de prisões

abertas, como solução desse problema vital: a recuperação daqueles que, por fatores exógenos ou endógenos, vieram a transgredir as normas ético-sociais e precisam ser afastados temporariamente do convívio da própria sociedade da qual fazem parte!

## Prévia Eleitoral

Saber aproveitar as oportunidades é sinal de perspicácia e argúcia.

Reunir o útil ao agradável é sinal de bom gosto e inteligência.

Todas estas qualidades vão ser postas á prova pela Comissão encarregada de promover a festa de Santo Antonio, neste ano de 1959.

Urge angariar meios para prover ás necessidades mais prementes da Matriz de Santo Antonio.

Planejam os festeiros dar pintura interna na Matriz e aprimorar mesa da Comunhão.

Em todas as Igrejas nota-se especial interesse para com a mesa da Comunhão.

Quase sempre é de mármore, acompanhando o altar.

E' nosso desejo substituir a mesa de nossa Matriz por uma de mármore, bem trabalhada.

Isto seria fácil com a cooperação de todos os católicos e devotos de Santo Antonio.

Um dos meios que a Comissão resolveu lançar mão para angariar donativos foi a organização de uma

### PRÉVIA ELEITORAL

Estamos justamente no ano em que se arregimentam as forças e os partidos para a disputa daquele que deverá ser o governador de nossa cidade.

São muitos os homens que surgem como candidatos ao grande prelio que se aproxima.

Todos são dignos e capazes de dirigir, nestes quatro anos com acerto e a contento geral a nossa terra.

Todos estão dispostos a trabalhar para melhores dias e para o progresso de Cachoeira.

Queremos pois usufruir este justo entusiasmo e tão louvável dedicação ao torrão natal para um fim útil e que reverterá em benefício de nossa Matriz, reliquia preciosa legada pelos nossos antepassados a terra de Silva Caldas.

Esta prévia eleitoral visa de mostrar a todos o candidato que grangerá a maioria de votos nas urnas ou antes, aquele que estará mais de acordo com a vontade popular.

Cada voto custará apenas

Continua na 4.a pagina

**Banco Ribeiro Junqueira S.A.**  
CORRESPONDENTE DO BANCO DO BRASIL S/A

Uma completa organização bancária, às suas ordens, com uma vasta rede de agências espalhadas pelos Estados do Rio, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Distrito Federal.

Faça o seu dinheiro render mais, depositando-o no Banco Ribeiro Junqueira, além da sólida garantia que esta casa lhe oferece

**Juros especiais para Depósitos a Prazo Fixo**

Rua Prefeito Antonio Mendes, 95 — Fone 160  
Cachoeira Paulista - S. P.

**O Cachoeirense**

Diretor respons : Lucio Guallato  
Diretor-Gerente: José Guallato  
Colaboradores diversos  
Propriedade da Gráfica Pedro II  
Redação e Oficina:  
Rua Prf. Antonio Mendes, 89-Tel. 157

**EXPEDIENTE**

12 meses	Cr\$ 180,00
6 "	" 100,00
3 "	" 50,00
Número avulso	" 5,00

Anúncios a combinar

**Supergaz**

O melhor gaz, pelo menor preço

Agora nesta praça, com entregas rápidas e a domicílio

Louças, Porcelanas, Cristais, Material elétrico em geral, Alumínio Rochado, Rádios, Artigos domésticos, Máquinas de costura, Artigos para presentes, etc..

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE SUPERGAZ**  
o melhor gaz

Faça seu pedido pelo fone 158, e pague somente Cr\$ 255,00

Rua Prefeito Antonio Mendes, 81 Fone 159  
Cachoeira Paulista Estado de São Paulo

**Continuamos A Não Entender**

Por Seomis Yole

Palestramos, ha dias, com o proprietário do Cine Independencia, sr. Frederico Ferretti Filho, que teve oportunidade de se queixar amargamente das pesadas taxas que lhe são impostas pela municipalidade. Confessamos outra vez que não entendemos bem a coisa. Em artigo anterior dissemos de nossa decepção ante a indiferença com que vem sendo tratado o Carnaval aqui. Então, dissemos que não entendemos absolutamente nada. Agora, o caso do cinema faz-nos entender menos ainda. Queixava-se o público — e nós mesmos — da má qualidade de nosso cinema. Pois bem: cuidou-se de arrumá-lo. Ainda não é o que se esperava dele. Entretanto, quem sabe, poderá sê-lo um dia. A propósito, é preciso que se assinala, conforme salientou o sr. Ferretti, a baixa frequência registrada por aquela casa de espetáculos, fato que diminui a renda, e, por conseguinte, as possibilidades não só de espetáculos de boa qualidade, como também de reformas no prédio. Sem frequência não há dinheiro e sem dinheiro é impossível qualquer despesa de maior vulto.

Queixa-se, agora, o público, do preço das entradas. Alega-se, em abono dessa queixa, que em outras cidades é cobrado um preço inferior. Queixa justíssima, se precedente.

Entretanto, como age a Municipalidade? Sobre carga de taxas o cinema. Quer dizer: exige pagamento vultoso. Não tem contemplação. Não lhe interessa se foram efetuados melhoramentos ali. Só quer saber do dinheiro dos

impostos.

Sim, senhores, positivamente, essa não é a finalidade do poder público. Não estamos, pedindo, aqui, uma isenção de taxa. Sabemos que sem impostos não há renda. Entretanto, por que não se facilitar?

Se partirmos do princípio de que num regime democrático o governo deve ser exercido em nome do povo, pelo povo e para o povo (sic!), temos de concluir que tudo deverá ser feito para facilitar a vida desse mesmo povo. Ora, numa terra como a nossa em que outra diversão não existe se não a do cinema, não seria justo oferecer-se a quem puder as maiores facilidades? Ou será que se considera, aqui o divertimento como coisa supérflua? Como objeto de luxo?

Sem dúvida, alguma está errada. Não acreditamos que taxas pesadas, incompatíveis, possam auxiliar algum governo. É bastante conhecido o princípio segundo o qual «nem só de pão vive o homem». Ou será o cachoeirense diferente dos outros, a ponto de viver apenas do pão?

**Delegacia de Polícia**  
**Portaria n.º 1 59**

O Delegado de Polícia deste município de Cachoeira Paulista, usando de suas atribuições legais, baixa as seguintes instruções para os festejos carnavalescos de 1959:

1.º — os bailes carnavalescos poderão ser realizados mediante alvará policial fornecido pelo Delegado de Polícia;

2.º — os alvarás deverão ser requeridos improrogavelmente,

te, até o dia 2 de fevereiro, a fim de ser providenciado o respectivo licenciamento;

3.º — os préstitos, blocos, cordões, ranchos e outros agrupamentos carnavalescos só poderão sair a rua, mediante alvará policial, expedido pela mesma autoridade supra;

4.º — será permitido o uso de máscaras somente em recintos fechados, desde que não impeçam a imediata identificação das pessoas;

5.º — não será permitido, tanto nas vias públicas como em recintos fechados, o uso de «maiôs» e de vestimentas sumárias, tais como as chamadas «duas peças» ou «bikinis» e outras que atentem contra a moral;

6.º — é vedado, também, o uso de pó líquidos não voláteis e de outras substâncias capazes de irritar ou molestar ficando sujeitos a apreensão os recipientes próprios para o transportar tais como bisnagas, seringas, etc e a processo o infrator, por infração do artigo 65 da Lei das Contravenções penais;

7.º — não será tolerado o excesso de lotação nas casas ou recintos em que se realizem festejos carnavalescos, ficando o responsável pela infração sujeito as medidas policiais cabíveis;

8.º — para que os folguedos do Carnaval venham e constituir uma demonstração de ordem, a Delegacia de Polícia espera que todos colaborem na execução da presente.

Serão severamente punidos os transgressores, que ficarão sujeitos ás respectivas sanções penais.

Publique-se e cumpra-se Cachoeira Paulista, 20 janeiro 1959.

*Paulo Novaes de Paula Santos*  
Delegado de Polícia

**Lei de Responsabilidade para os Prefeitos**

Crimes definidos no diploma sancionado pelo Presidente da Republica Prazo de 20 dias para prestação de informes requeridos pela Câmara.

O presidente Juscelino Kubitschek acaba de sancionar lei do Congresso Nacional que aplica aos prefeitos municipais, no que couberem as disposições da Lei n.º 1079, de 10 de Abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. É o seguinte o texto da nova lei:

«Art. 1.º São crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais: 1) atentar contra a Constituição da Republica ou a do respectivo Estado; 2) negar execução ás leis federais, estaduais ou municipais; 3) incidir nas infrações previstas nos arts. 312 a 327 do Código Penal; 4) praticar qualquer dos atos punidos na legislação federal sobre eleições e sobre defesa do Estado e da ordem politica e social; 5) impedir por qualquer meio, ou efeito dos atos, mandados ou decisões do Poder Judiciário ou negar-lhes cumprimento no que depender do exercicio de suas funções; 6) obstar de qualquer modo, ao funcionamento regular do serviço publico da União ou do Estado, quer executado diretamente, quer por via de concessão; 7) opor-se ás ordens emanadas de autoridade federal ou estadual, no exercicio da respectiva competência; 8) Recusar fé aos documentos publicos.

9) criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou municípios; 10) estabelecer ou subvencionar cultos religiosos, sem prejuizo de colaboração reciproca em prol do interesse coletivo na forma da lei, ou lhes embarçar o exercicio; 11) opor-se, diretamente por si ou subordinados, ou em concerto com outras autoridades, ao livre exercicio da Câmara dos Vereadores; 12) emitir ou retardar dolosamente a publicação das leis e resoluções da Câmara dos Vereadores, ou deixar de prestar-lhe dentro de vinte dias, as informações que solicitar; 13) não apresentar á Câmara dos vereadores, nos prazos da lei, a proposta de

orçamento ou contas documentadas, relativas ao exercicio anterior bem como não lograr aprovação das mesmas contas por motivo de emprego ilícito dos dinheiros publicos; 14) exceder ou transportar, sem autorização da Câmara dos Vereadores, as verbas do orçamento, bem como realizar o seu extremo ou infringir disposição da mesma lei; 15) ordenar despesas não autorizadas por lei ou sem observancia de suas prescrições; 16) abrir credito em desacordo com a lei, ou sem as suas formalidades; 17) contrair empréstimos, emitir apólices ou efetuar operação de credito sem autorização legal; 18) deixar de cumprir obrigações previstas ou lei federal para aplicação do art. 15, parágrafo 4.º da Constituição da Republica; 19) negligenciar a arrecadação das rendas, impostas e bem como a conservação do patrimonio municipal; 20) alienar bens municipais arrastá-los ou dá-los em comodato sem permissão legal ou empenhar renda publica sem que preceda autorização dos poderes competentes; 21) utilizar-se, em proveito proprio ou terceiro, de bens publicos; 22) servir-se de autoridades sob sua subordinação para praticar abusos de poder tolerar que essas autoridades o pratiquem sem repressão sua; 23) violar qualquer direito ou garantia individual constante do art. 141 da Constituição da Republica ou de lei complementar do art. 15 do mesma Constituição; 24) expedir ordem contraria á disposição expressa em lei; 25) ausentar-se do município sem licença da respectiva Camara nos casos prescritos em lei estadual ou municipal, bem como permanecer fora do territorio de sua jurisdição por mais tempo que o concedido; 26) proceder de modo incompativel com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

**PERDA DO CARGO**  
Art. 2.º — Os crimes definidos nesta lei ainda quando

Continua na 3.a página

**VENDE-SE**

Uma casa de construção nova com dois cômodos sendo quatro cômodos forrados de estuque, com duas entradas, situada á Rua Capitão Pinto Fernandes n.º 206.

Preço Cr\$ 200.000,00, com facilidades no pagamento. - Tratar á Rua Marechal Deodoro n.º 59.

**Declaração**

Declaro que foi extraviado o certificado de propriedade n.º 53492, exdedido pela Delegacia de Polícia de Cachoeira Paulista, em 11 de fevereiro de 1956, referente a motocicleta marca «Lambreta» ano 1955, motor n.º 20.961, tipo 150. — D' minha propriedade.

L. A. Schubert.

**Cerâmica São Caetano S. A.**  
Telhas, Tijolos Prensados, Ladrilhos,  
Rodapés, Cantos e Litocerâmica.

Embeleze sua residência com os modernos produtos São Caetano, comprando diretamente da fábrica por intermédio da

**CASA LARA**  
Distribuidora autorizada para esta praça.  
AV. CONS. RODRIGUES ALVES, 105 — TEL. 331  
Procure conhecer nosso mostruário.

## Concurso Calendário

Oswaldo Freitas

Sob o patrocínio da Secção «Calendário Religioso» será realizado neste jornal e em O Cachoeirense um concurso sobre o tema: qual o santo de sua devoção? Todos os leitores da Gazeta e do Cachoeirense, residentes em qualquer cidade, poderão tomar parte, candidatando-se ao prêmio — uma bela imagem.

É bastante que cada leitor preencha o cupão abaixo, ou, se assim preferir, responda noutro papel, em forma de carta de preferência datilografando. Quem não puder datilografar, que capriche na letra.

Entre todos os concorrentes será sorteada uma bela imagem, que poderá ser escolhida, ao gosto do contemplado, entre as existentes na Lojinha Paulista — Rua D. Bosco, 237.

Escolha, pois, 5 nomes de santos, escreva-nos no cupão abaixo, ou noutro papel, e remeta-o para «Concurso Calendário» — Rua Dom Bosco, 237, Lorena. E não esqueça de pôr seu próprio endereço. As respostas podem vir pelo correio ou podem ser entregues em mão, no endereço indicado.

Não mencionem entre os santos de sua devoção Nossa Senhora nem as 3 pessoas da Santíssima Trindade. Haverá dois outros concursos para essas (se o presente concurso despertar interesse).

### CUPÃO

Santos de minha devoção (excentuados N. Senhora e pessoas da SS. Trindade):

1 ..... 2 .....  
3 ..... 4 .....

Remetente: nome .....

Residente: rua ..... n. ....

cidade ..... Estado .....

Atenção — o sorteio será em público, em local e hora previamente determinados, como será oportunamente informado neste mesmo jornal.

## Calendário Religioso

Oswaldo Freitas

29 — S. Francisco de Sales (francês séc. 17), padroeiro dos jornalistas católicos, portanto meu padroeiro; rogo a todos os leitores rezem por mim, para que eu, seguindo a inspiração de Deus, esteja sempre pronto a desenvolver e defender o pensamento católico e me compenetre do

«sentir com Ecclesia» (o sentir com a Igreja), dentro da intenção do Apostolado da Oração no corrente mês. A um sacerdote amigo que me prometeu uma relikvia do glorioso Santo, deixo aqui o lembrete; não vá ele, superatrelado como é, esquecer o presente que tanto agrado me causará.

30 — Santa Martinha, virgem e mártir.

31 — S. João Bosco, o in-

confundível D. Bosco, fundador da Sociedade Salesiana e do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, duas congregações religiosas às quais tanto deve a nossa querida Lorena, que aqui tem como especialíssima bênção divina a presença dos filhos e filhas de D. Bosco.

FEVEREIRO  
1 — Sto. Inácio, bispo e mártir em Antioquia, e Sta. Brígida, virgem irlandesa.

2 — Festa da Purificação de Nossa Senhora, também conhecida como festa de Nossa Senhora das Candelas. O acontecimento comemorado é o da Apresentação de Jesus no templo, e serve como modelo de humildade para todos nós.

3 — S. Brás, bispo e mártir, protetor contra as doenças da garganta; nesse dia os fiéis podem receber uma bênção especial para a garganta sob a invocação do grande santo armenio.

E ao amigo Brás Pereira de Olivas meu abraço pela passagem de seu onomástico.

4 — Santo André Corsino, italiano, carmelita, bispo, e São João de Brito, português jesuíta, mártir na Índia.

## Lei de Responsabilidade para os Prefeitos.

Continuação da 2.a página

simplesmente tentados são passíveis da pena de perda do cargo com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função.

Parágrafo único — A imposição da pena referida neste artigo não exclui o processo ou julgamento do acusado por crime comum perante a justiça ordinária nos crimes das leis processuais.

Art. 3.º — Os prefeitos municipais serão processados e julgados nos crimes de responsabilidade, pelo meio previsto na Constituição e nas leis estaduais.

Art. 4.º — Nos Estados onde as constituições ou as leis orgânicas não determinem o processo de responsabilidade dos prefeitos, observar-se-ão para os respectivos atos, no que lhes for aplicável e enquanto perdurar a omissão do legislador competente as normas estabelecidas na lei n.º 1.079, de 10 de abril de

**PHILIPS** **SEMP** **Mullard**  
**TV?**

O maximo em televisão  
As figuras parecem reais, tal a nitidez

Revendedores nesta cidade  
**E. T. Cruz**  
Rua Dr. Bernardino de Campos n. 539

1950.

Parágrafo Único — Quando não dispuser de outra forma a legislação estadual, o julgamento incumbirá à Câmara dos Vereadores, que só poderá proferir sentença condenatória pelo voto de dois terços dos seus membros; e da sentença caberá recurso do ofício com efeito suspensivo, para a Assembléa Legislativa.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

com mais de 5 anos de molestia. A maioria desse doentes havia recebido diagnóstico ou estava em tratamento de sífilis, alergia, eczema, reumatismo etc.

A colaboração da classe médica na campanha contra a molestia de Hansem é absolutamente indispensável. pois so através do encaminhamento imediato dos focos de molestia para tratamento, poderão ser diminuídos os índices de contágio da população.

## Mais Facil Prevenir

Evitar a tuberculose é mais facil do que curá-la. O individuo deve ter alimentação sadia, levar vida ao ar livre, dormir oito horas se possível, de janelas abertas, afim de que o aposento fique de modo suficiente arejado e ventilado. Repousar de maneira adequada, destinando em cada ciclo diurno 8 horas para o trabalho, 8 para recreação e 8 para o sono. Por outro lado, cumpre lhe fugir ao excesso de prazeres e exercicios, libações alcoolicas, bem como noitadas de jago.

A tuberculose é molestia insidiosa e terrível, que não perdoados aos incautos. Para preveni-la siga rigorosamente os preceitos de higiene.

Leiam • O Cachoeirense •

## Cooperativa de Crédito Agrícola de Valparaíba

BANCO COOPERATIVO

Depositem suas economias nesse estabelecimento e façam seus pagamentos por cheques, sem despêsas, mesmo para outras cidades.

## O POPULAR "BANQUINHO"

É o que paga os melhores juros da praça.

SÉDE PRÓPRIA:

Rua Bernardino de Campos, 54 — Telefone 115

Cachoeira Paulista

Estado São Paulo

## Terreno a Venda

Vende-se um terreno com 21 metros de frente, situado no centro da cidade, à Rua Marechal Deodoro, junto ao prédio do Correio.

Carta para Ana Barboza  
Rua 29 de Outubro 1-46  
Baúru — Estado de São Paulo

## Notas & Sociais

### Dr. Xavier Netto

Este nosso conterrâneo, parainfante, no ano que findou os doutorandos da Faculdade de Medicina de Sorocaba, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Era natural que pronunciasse um discurso.

E o fez, fora dos moldes clássicos, em conjunturas tais. O bacharel em direito que si se dedicasse à carreira, colheria muitos louros, curvar-se às determinantes de certo ativismo, fazendo-se industrial — farmacêutico. Seu progenitor assim o fora e seu avô também. Daí, então, formou-se a linha: farmacêutico António Gomes Xavier, farmacêutico industrial João Gomes Xavier e bacharel industrial de laboratório António Gomes Xavier Netto.

Às vezes, aqui converso com o Benedito Bitencourt (cuja idade vai além de oitenta) e ele me conta que quando ainda bem menino acompanhava o velho Xavier pelas matas dos nossos arredores, procurando patil amargoso.

Das poucas casas de outros tempos em Cachoeira, uma das que ainda não foi derrubada é aquela, hoje da Travessa Gomes Xavier, esquina da rua Santo António, onde teve início o laboratório Xavier.

Assis Chateaubriand, certa vez, mandou fotografar essa casa e o fotógrafo nos deu uma cópia. No seu brilhante discurso, aos novos médicos, Xavier Netto, soube harmonizar a missão do médico, do farmacêutico e do laboratório. E acrescenta:

«Honrastes com ele a casa que tenho orgulho de servir e ao mais velho dos representantes desta terceira geração de uma família que já se confunde com sua empresa e com ela se identifica, tanto por ela viver e lutar numa caminhada que está prestes a alcançar o marco jubilar do primeiro século».

Muito bem. Só queremos é que essa comemoração centenária se realice aqui em Cachoeira, na Travessa Gomes Xavier. Certo?

A.

## Aniversários

Dia 1.º — Srna. Orminda Pereira Vieira, esposa do sr. Antonio José Vieira; o jovem Alcides Líbio da Silva Filho do sr. Alcides Líbio da Silva.

Dia 2.º — Sr. Antonio da Costa Freitas, nosso leitor residente em São Paulo; srta. Maria do Carmo Lobão, filha da srna. Guilhermina Lobão.

Dia 3.º — O jovem académico Antonio Carlos G. Freire, filho do sr. Antonio Galvão Freire Filho, residente em Guaratinguetá.

Dia 4.º — O menino José Orris Barbosa Silveira, filho do sr. João Silveira Conceição, proprietário do conceituado «O mercadinho do Lar».

Dia 5.º — O menino Jayme P. Filho, filho do sr. Jayme Pinto, proprietário do Lido-bar nesta cidade; Srna. Aleisa Rodrigues Pereira, esposa do sr. Orlando Roberto Pereira.

Dia 6.º — srta. Ruth R. P. Gualiato, filha do sr. Lúcio Gualiato, proprietário da Gráfica Pedro II, nesta cidade; Srna. Maria de Castro, esposa do sr. José Cardoso de Oliveira Filho.

## Casamento

Realiza-se hoje, às 16 ho-

ras, na Igreja Matriz de Pin-damonhangaba, o enlace matrimonial do jovem Benedito Rodrigues, com a srta. Maria Eliza, filha do sr. Benedito M. T. Cezar e srna. Benedita Buono Cezar.

Aos noivos, os sinceros cumprimentos d'O «Cachoeirense», que almeja-lhes inúmeras felicidades.

## Agradecimento

Os festeiros da festa de S. Sebastião, ocorrida no dia 20 de Janeiro p.p., agradecem sensibilizados à todos que colaboraram, com suas pequenas ou grandes ajudas, para maior brilhantismo da festa, e ao sr. Abílio Pereira Leite um especial muito obrigado, pela oferta de uma bezerro, que serviu de prêmio de uma rifa, que muito nos ajudou.

S. Sebastião que abençoe a todos.

## Bodas de Prata

Completo no dia 27 de Janeiro às suas Bodas de Prata matrimoniais, o casal sr. Antonio Vieira Filho e srna. Laurinda Fernandes Vieira. «O Cachoeirense» cumprimenta-os.

## Noivado

Contratou casamento com a srta. Cleusa Vieira, filha,

do casal sr. Antonio Vieira Filho e srna. Laurinda F. Vieira, o jovem Francisco Alvaro P. de Carvalho, filho do casal sr. Benedito Miranda de Carvalho e srna. Raquel Palazzo de Carvalho, da cidade de Guaratinguetá.

«O Cachoeirense» cumprimenta-os.

## Editais de Casamentos

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e anexos do Distrito Município e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, e 4 do Código Civil: Luiz Siqueira e dona Antonia Brasilia de Carvalho sendo, o pretendente: nascido em Guaratinguetá deste Estado aos 19 de Junho de 1899, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade de filho de Augusto José de Siqueira e de dona Anna Pedro Gonçalves e a pretendente nascida em Queluz deste estado aos 3 de Maio de 1922, doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade filha de João Baptista Carvalho e de dona Maria das Dores.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da lei Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local no jornal «O Cachoeirense» Cachoeira Paulista, 29 de Janeiro de 1959.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bonaston e dona Miriam Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, doméstica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgínia Motta e dona Maria José Motta.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local no jornal «O Cachoeirense» Cachoeira Paulista, 30 de Janeiro 1959.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

## Prévia Eleitoral

Continuação da 1.ª página

Cr\$ 2,00 em benefício da Matriz de Santo António.

Serão feitas várias apurações, sendo a primeira no dia 15 de fevereiro, às 9 e 30 horas, no Cine Independência.

Desde já ficam todos convidados a comparecer a esta primeira extraordinária apuração.

Em maio será feita a apuração final para que, no dia 1 de junho o candidato vencedor para galgar vitoriosamente o morro de Santo António acompanhado pelos festeiros, pelo povo em geral e pela banda de música, empunhando a bandeira de Santo António.

Vamos pois assistir a entrada triunfal do futuro Prefeito de Cachoeira, na abertura solene da Treza de Santo António, para receber as bençãos do excelso Adroeiro.

Adquiram portanto os votos e respondam:— «Quem você desejaria para futuro prefeito de Cachoeira?»

A Comissão

## Educandário

LUIZA GOMES DE LEMOS Comunica nos sua direção que as matrículas serão reiniciadas a partir de 2 a 8 de Fevereiro no horário de 15 as 16 horas.

## Declaração

Perdeu-se o certificado de propriedade n.º 29.582, expedido a 8 jan.-1959, pela Delegacia de Polícia de Cachoeira Paulista, referente ao auto-motor tanque, numero... 0M-326-914 850 0496, cor azul claro, ano de 1958, bem como a licença e demais documentos do mesmo veículo.

Luiz Gonzaga Fortes Porto  
Proprietário

## Declaração

Declaro que foi extraviado o certificado de propriedade n.º 268 552, expedido pela Delegacia de Polícia de Cachoeira Paulista, em 14 de novembro de 1958 referente ao jipe (jeep) marca «DKW Vemag», ano de 1958, motor n.º 66.306.383, de minha propriedade.

Leopoldo A. Schubert

## Merecidas Promoções

Foi com grande prazer, que lemos no Diário Oficial de 25-12 do ano p. findo as promoções por merecimento do Dr. Paulo Novais de Paula Santos, delegado nesta cidade e Dr. Adail Pereira Ribeiro, atualmente na cidade de Queluz.

Ambos são nossos colaboradores como apreciamos em nosso número de 25-12-58, o belo artigo «Natis» de autoria do Dr. Paulo e do Dr. Adail apesar de não estar redigido entre nós, todos os domingo apreciamos sua pena nas colunas desse jornal.

Elogia los seria desnecessário, pois suas promoções já indicam o valor de seus méritos, ao procedimento reto justiceiro nos cargos que ocupam.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

## Certificado Perdido

O Sr. Moacir Antunes da Silva, comunica que perdeu o certificado n.º 153-875, de seu caminho marca international S. Igo cor verde claro marfim 140 H P 6 Cils. Chapa 38-2968, ano 1957.

Leiam «O Cachoeirense»

## Trio Insuperável

### Seiva Capilar

Único Produto que sem ser Oleo nem Loção Torna os cabelos brancos, a cor Primitiva com a naturalidade da juventude.

### Água Antisséptica

Na Toilete do homem, e da mulher, para após a barba, e na limpeza da pele, combate as irritações assaduras, brotoeja, e qualquer irritação da pele.

### Petroleo Fixador

Elimina a caspa e a queda do cabelo, dando ao penteado, uma elegância incomparável

# A Cerâmica de Cachoeira Já recebeu Cimento Perús (novinho)

## Notas & Sociais

### Dr. Xavier Netto

Este nosso conterrâneo, paranaense, no ano que findou os doutorandos da Faculdade de Medicina de Sorocaba, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Era natural que pronunciasse um discurso. E o fez, fora dos moldes clássicos, em conjunturas tais. O bacharel em direito que si se dedicasse á carreira, colheita muitos louros, curvar-se ás determinantes de certo atavismo, fazendo-se industrial — farmacêutico. Seu progenitor assim o fora e seu avô também. Daí, então, tornou-se a linha: farmacêutico Antonio Gomes Xavier, farmacêutico-industrial João Gomes Xavier e bacharel industrial de laboratório Antonio Gomes Xavier Netto.

As vezes, aqui converso com o Benedito Bitencourt (cuja idade vai além de oitenta) e ele me conta que quando ainda bem menino acompanhava o velho Xavier pelas matas dos nossos arredores, procurando pau amarelo.

Das poucas casas de outros tempos em Cachoeira, uma das que ainda não foi derrubada é aquela, hoje da Travessa Gomes Xavier, esquina da rua Santo Antonio, onde teve início o Laboratório Xavier.

Assis Chateaubriand, certa vez, mandou fotografar essa casa e o fotógrafo nos deu uma copia.

No seu brilhante discurso, aos novos medicos, Xavier Netto, soube harmonisar a missão do medico, do farmacêutico e do laboratório. E acrescenta:

«Honra-se com ele a casa que tenho orgulho de servir e ao mais velho dos representantes desta terceira geração de uma familia que já se confunde com sua empresa e com ela se identifica, tanto por ela viveu e lutou numa caminhada que está prestes a alcançar o marco jubilar do primeiro século».

Muito bem. Só queremos é que essa comemoração centenaria se realize aqui em Cachoeira, na Travessa Gomes Xavier. Certo?

### Aniversários

Dia 1.º — Srna. Orminda Pereira Vieira, esposa do sr. Antonio José Vieira; o jovem Alcides Líbio da Silva Filho do sr. Alcides Líbio da Silva.

Dia 2.º — Sr. Antonio da Costa Freitas, nosso leitor residente em São Paulo; srta. Maria do Carmo Lobão, filha da srna. Guilhermina Lobão.

Dia 3.º — O jovem academico Antonio Carlos G. Freire, filho do sr. Antonio Galvão Freire Filho, residente em Guaratinguetá.

Dia 4.º — O menino José Orris Barbosa Silveira, filho do sr. João Silveira Conceição, proprietário do conceituado «O mercadinho do Lar».

Dia 5.º — O menino Jayme F. Filho, filho do sr. Jayme Pinto, proprietário do Lido-bar nesta cidade; Srna. Alesia Rodrigues Pereira, esposa do sr. Orlando Roberto Pereira.

Dia 6.º — srta. Ruth R. P. Gualato, filha do sr. Lúcio Gualato, proprietário da Gráfica Pedro II, nesta cidade; Srna. Maria de Castro, esposa do sr. José Cardoso de Oliveira Filho.

**Casamento**  
Realiza-se hoje, ás 16 ho-

ras, na Igreja Matriz de Pin-damonhangaba, o enlace matrimonial do jovem Benedito Rodrigues, com a srta. Maria Eliza, filha do sr. Benedito M. T. Cezar e srna. Benedita Buono Cezar.

Aos noivos, os sinceros cumprimentos do «Cachoeirense», que almeja-lhes inúmeras felicidades.

### Agradecimento

Os festeiros da festa de S. Sebastião, ocorrida no dia 20 de Janeiro p.p., agradecem sensibilizados á todos que colaboraram, com suas pequenas ou grandes ajudas, para maior brilhantismo da festa, e ao sr. Abílio Pereira Leite um especial muito obrigado, pela oferta de uma bezerra, que serviu de premio de uma rifa, que muito nos ajudou.

S. Sebastião que abençoe á todos.

### Bodas de Prata

Completo no dia 27 de janeiro ás suas Bodas de Prata matrimoniais, o casal sr. Antonio Vieira Filho e srna. Laurinda Fernandes Vieira. «O Cachoeirense» cumprimenta-os.

### Noivado

Contratou casamento com a srta. Cleusa Vieira filha,

do casal sr. Antonio Vieira Filho e srna. Laurinda F. Vieira, o jovem Francisco Augusto P. de Carvalho, filho do casal sr. Benedito Miranda de Carvalho e srna. Raquel Palazzo de Carvalho, da cidade de Guaratinguetá.

«O Cachoeirense» cumprimenta os.

### Editais de Casamentos

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito Municipal e Comarca de Cachoeira Paulista.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, e 4 do Código Civil: Luiz Siqueira e dona Antonia Brasilina de Carvalho sendo, o pretendente: nascido em Guaratinguetá deste Estado aos 19 de Junho de 1899, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade de filho de Augusto José de Siqueira e de dona Anna Pedro Gonçalves e a pretendente nascida em Queluz deste estado aos 3 de Maio de 1922, domestica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade filha de João Baptista Carvalho e de dona Maria das Dores.

Si algum souber de algum impedimento, oponha o na forma da lei Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local no jornal «O Cachoeirense» Cachoeira Paulista, 29 de Janeiro de 1959.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local no jornal «O Cachoeirense» Cachoeira Paulista, 30 de Janeiro 1959.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

### Prévia Eleitoral

Continuação da 1.ª página

Cr\$ 2.00 em benefício da Matriz de Santo Antonio.

Serão feitas várias apurações, sendo a primeira no dia 15 de fevereiro, ás 9 e 30 horas, no Cine Independência.

Desde já ficam todos convidados a comparecer a esta primeira extraordinária apuração.

Em maio será feita a apuração final para que, no dia 1 de junho o candidato vencedor para galgar vitoriosamente o morro de Santo Antonio acompanhado pelos festeiros, pelo povo em geral e pela banda de musica, empunhando a bandeira de Santo Antonio.

Vamos pois assistir a entrada triunfal do futuro Prefeito de Cachoeira, na abertura so-lene da Trezena de Santo Antonio, para receber as bandejas do ex-celso Padroeiro.

Adquiram portanto os votos e respondam:—  
«Quem você desejaria para futuro prefeito de Cachoeira?»

A Comissão

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito, Município e Sede desta Comarca de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se, conforme cópia de edital recebida hoje do Oficial do Registro Civil de Lorena deste Estado, onde apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro em n.º de 1, 2, 3 e 4, Welinton de Barros Bennaton e dona Mirian Motta, sendo o pretendente nascido em Roseira deste Estado, aos 30 de Dezembro de 1933, motorista, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Bennaton Filho e dona Maria Izabel de Barros Bennaton, e a pretendente nascida em Lorena deste Estado, aos 8 de Fevereiro de 1940, domestica, solteira, domiciliada e residente em Lorena deste Estado, filha de Virgíliano Motta e dona Maria José Motta.

O Oficial Maior  
Célia Fontes do Livramento

## Merecidas Promoções

Foi com grande prazer, que lemos no Diário Oficial de 25-12 do ano p findo as promoções por merecimento do Dr. Paulo Novaes de Paula Santos, delegado nesta cidade e Dr. Adail Pereira Ribeiro, atualmente na cidade de Queluz.

Ambos são nossos colaboradores como apreciamos em nosso número de 25-12-58, o belo artigo «Natal» de autoria do Dr. Paulo e do Dr. Adail apesar de não estar redimido entre nós, todos os domingos apreciamos sua pena nas colunas desse jornal.

Elogia nos seria desnecessário, pois suas promoções já indicam o valor de seus méritos, ao procedimento reto justiciero nos cargos que ocupam.

«O Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

O «Cachoeirense» congratula-se com esse fato desejando-lhes muitas felicidades.

**A Ceramica de Cachoeira Já recebeu Cimento Perús (novinho)**